

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) * Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

137ª Edição / Quinta-feira / 31 de Maio de 2012.

Diretor: Paulo Sérgio de Vasconcelos

Secretario: José Alexandre dos Santos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº76/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR a pedido **AILSON SARANDIR GERTRUDES AMORIM** do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 22 de maio de 2012


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 77-A/2012.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VALQUIRIA RESENDE ALVES COSTA**, CPF. 981.626.914-72, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora do Programa de Estratégia de Saúde da Família**, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/ PB, 02 de Maio de 2012.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 77/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Portaria nº 18-A/2012 que nomeou o Sr. **WILSON ISMAEL DE ARAUJO**, CPF. 218.284.074-53, brasileiro, paraibano, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município, a partir desta data. Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça - PB, 02 de Maio de 2012.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 78/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

EXONERAR a Portaria nº. 07/2009, datada de 01/01/2009, que nomeou a Sra. **MARIA LÚCIA DIAS DE OLIVEIRA**, CPF. 206.139.114-15, brasileira, paraibana, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município. Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça – PB, 02 de Maio de 2012.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 79/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ AMADEU MARTINS**, CPF. 025.350.044-37, brasileiro, paraibano, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça – PB, 02 de Maio de 2012.




LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

- MARCILIO J. ALVES PEREIRA – Membro (SECRETARIA DE TRANSPORTES)
- MARIA CLAUDIA FARIAS – Membro (SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO)
- HELENA MARIA DA COSTA SILVA – Membro (SECRETARIA DE FINANÇAS)
- SERGIO RICARDO COSTA SIMPLICIO – Membro (SECRETARIA DE CULTURA)
- EVANDRO JOÃO DA SILVA – Membro (ASSOCIAÇÕES RURAIS)
- JOSELITO AÇIOLE VIEIRA JERONIMO – Membro (ASSOCIAÇÕES URBANAS)

Publique-se e Registre-se.

Dê-se ciência aos mesmos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 02 de maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 80/2012. Em, 02/05/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº. 364/2008 de 29 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:

NOMEAR o Presidente, Vice-presidente e respectivos Membros abaixo relacionados, do **Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, deste Município;

- SEVERO LUIZ DO N. NETO – Presidente
- JOSÉ AMADEU MARTINS – Vice-presidente
- ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA – Membro (Câmara Municipal)
- JOSÉ RUY DO NASCIMENTO – Membro (Igreja Católica)
- JOSE LINDOBERTO DE FARIAS – Membro (Igreja Evangélica)
- JOSUÉ V. DA SILVA – Membro (EMATER)
- RIVAILDA ANGELA DA COSTA S. SAMPAIO – Membro (SECRET. DE EDUCAÇÃO)
- LUCIANO B. PEREIRA – Membro (SALA DA SECA)
- FABIA VICTOR SILVA – Membro (SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)
- ANA LÍGIA JERONIMO – Membro (SECRETARIA DE SAÚDE)
- ROBERTA DA SILVA TOMAZ – Membro (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO)

PORTARIA Nº. 81/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **TARCIANA MARIA VIEIRA**, CPF. 072.384.264-71, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça-PB., 02 de Maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 82/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LEANGELA DE SOUZA PEGADO**, CPF. 295.949.008-81, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, de acordo com o que trata o Artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça-PB., 24 de Maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 84/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

R E S O L V E:

EXONERAR a Sra. **ANA KALINA GOMES PEREIRA MARQUES MELO**, CPF. 885.703.804-10, brasileira, paraibana, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, a partir de 02 de maio do corrente exercício.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça – PB, 24 de Maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 83/2012.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

R E S O L V E:

EXONERAR a Sra. **ROSIANE CECILIA DE ARAUJO**, CPF. 964.301.924-15, brasileira, paraibana, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, a partir de 02 de maio do corrente exercício.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça – PB, 24 de Maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito


PORTARIA Nº 85 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **KELLYTON ISMAEL OLIVEIRA ARAÚJO** para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotando-o(a) na Secretaria de Educação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 86 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **MOACI ARNALDO DE SOUZA** para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotando-o(a) na Secretaria de Assistência Social.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 88 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **EVERALDA PATRICIA DUARTE GUIMARÃES** para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Odontólogo - ESF**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 87 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **JOSÉ VARTER PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

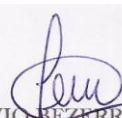
PORTARIA Nº 89 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **LUCIANO FERREIRA DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo efetivo de **Coveiro**, lotando-o(a) na Secretaria de Obras e Urbanismo.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA N° 90 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **WANIA LÚCIA LIMA VIDAL** para ocupar o cargo efetivo de **Enfermeiro - ESF**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito


PORTARIA N° 92 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **GEARLAN MARTINS SANTOS** para ocupar o cargo efetivo de **Motorista - B**, lotando-o(a) na Secretaria de Transportes.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA N° 91 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **ROBÉRIA SAMPAIO VIEIRA DE ATAÍDE** para ocupar o cargo efetivo de **Motorista - A**, lotando-o(a) na Secretaria de Transportes.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito


PORTARIA N° 93 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **CAMÉLIO IMPERIANO CALISTO** para ocupar o cargo efetivo de **Pedreiro**, lotando-o(a) na Secretaria de Obras e Urbanismo.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA N° 94 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA** para ocupar o cargo efetivo de **Professora de Educação Básica I B**, lotando-o(a) na Secretaria de Educação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA N° 96 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **DENIZAR RODRIGO LINHARES DE ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo efetivo de **Vigilante**, lotando-o(a) na Secretaria de Educação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA N° 95 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **RAILTON BARBOSA DA SILVA** para ocupar o cargo efetivo de **Vigilante**, lotando-o(a) na Secretaria de Educação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA N° 97 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **ERINALDO FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo efetivo de **Vigilante**, lotando-o(a) na Secretaria de Assistência Social.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA N° 98 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **JOACIL SILVA MARQUES** para ocupar o cargo efetivo de **Vigilante**, lotando-o(a) na Secretaria de Educação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito


PORTARIA N° 100 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **ANDERSON MENDES GOMES** para ocupar o cargo efetivo de **Agente de Vigilância Ambiental**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA N° 99 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto N° 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **PAULO GIOVANNY DO NASCIMENTO BERTULINO** para ocupar o cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, lotando-o(a) na Secretaria de Educação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito


PORTARIA N° 101/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ADRIANO PINTO NASCIMENTO**, Matrícula 424, integrante do quadro Efetivo de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função Comissionada de Chefe de Gabinete, a partir de 02 maio do corrente exercício.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de Maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 102/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **LUCIANO BATISTA PEREIRA**, Matrícula 802, integrante do quadro Efetivo de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes para exercer a função Comissionada de Chefe da UMC.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de Maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

Decreto Nº: 0055/2012 de 02 / 05 / 2012

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº04432011 de 24/11/2011

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil, novecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.2007.1017.4490510000.002 OBRAS E INSTALACOES 14.900,00
10.301.2007.2024.3190040000.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
10.301.2007.2026.3190110000.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 25.000,00
10.301.2007.2031.3390300000.014 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
74.900,00

02120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2016.2050.3190040000.029 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
08.244.2016.2050.3190130000.000 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00

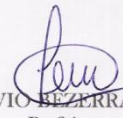
08.244.2016.2051.3390300000.029 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.243.2016.2053.3190040000.029 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
45.000,00
Valor Total R\$ 119.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil , novecentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
25.752.2009.2037.3390390000.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 25.000,00
25.000,00
02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.2007.2026.3190040000.002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00
10.301.2007.2059.3190040000.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 24.900,00
74.900,00
02120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.2016.2053.3390300000.029 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
20.000,00
Valor Total R\$ 119.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA 02 / 05 / 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

DECRETO Nº. 56 DE 07 DE MAIO DE 2012.

CONSIDERANDO a aflição que passa a população deste Município, principalmente os agricultores rurais que perderam toda a sua produção agrícola devido a estiagem;

CONSIDERANDO ainda o estado em que ficou o homem do campo por causa dos prejuízos que sofreram, e não possuem outras fontes de renda;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Estado de Calamidade Pública no Município de São

Sebastião de Lagoa de Roça-PB., durante o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá contratar carros pipas para dar assistência aos habitantes da Zona Rural e Urbana que estiverem necessitando do líquido precioso, com dispensa do processo Licitatório, frente ao que dispõe o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único – De igual modo é permitido ao Poder Executivo celebrar contratos de serviços de quaisquer natureza, com o tempo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, prazo máximo determinado na Lei nº 8.666/93 (ex vi inc. IV do art. 24) para a execução de quaisquer obra ou serviço para a Capitação do Líquido Precioso “água”.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado em Edição “Extra” do Jornal “O Mensário Oficial” do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB. **07 /05/ 2012.**



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

Decreto Municipal nº 59/2012.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto **art. 23 da Lei nº 6.766, de 19.12.1979**, e dá outras providências.

Considerando que os imóveis abaixo discriminados devem ser **Desmembrados** em virtude de **Permuta** feita com o Sr **Alípio Bezerra de Melo** e sua esposa, **Severina Vital de Melo**, tudo em conseqüência do **cancelamento** de parte do Loteamento “**Alípio Bezerra**” devidamente **Registrado sob nº R-1-160** as **folhas 65** do **livro2-B** em **27.01.1977**, que originou a autorização pelo **Poder Legislativo local** para este **Poder Executivo a Permutar lotes de terrenos**, adquirido por Esta Edilidade Municipalista com os mesmos, conforme Título de

Domínio sob nº R-1226 as folhas 273 do livro 2-H em 01.06.2000 do Serviço Registral de Imóveis de Alagoa Nova-PB, conforme **Lei nº 429/2011**, de **11.05.2011**, para que se providenciar a transferência, como de fato foi feito, tudo conforme **Decreto de Aprovação** de um novo loteamento denominado, “**Bela Vista 4**” **sob nº 015/2011**, de **12.05.2011**, deste Poder, nos termos do **art. 23 da Lei nº 6.766, de 19.12.1979**, e que foi **Registrado sob Matrícula nº 3.662** as **folhas 195** do **livro 2-R** em **28.03.2011** e que e dá outra e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se regularizar os lotes, constantes nas rua abaixo discriminadas, onde pessoas de boa fé construíram suas almeçadas casas de residências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a **desmembramentos** da **faixa de terras**, constante da **Rua Inácio Clementino de Medeiros**, antes Rua Projetada lotes abaixo discriminados, **onde encontram-se construídas casas de residências num conjunto popular.**

Rua Inácio Clementino de Medeiros - Números Pares - Quadra “A”

Nº	Lote	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo
102	05/06/08	10,70	10,70	18,20	18,20
104	05/06/08	07,50	07,50	18,20	18,20
106	05/08/10	07,50	07,50	27,00	27,00
108	10/12	07,50	07,50	27,00	27,00
110	10/12	07,50	07,50	27,00	27,00
112	10/12	07,50	07,50	27,00	27,00
114	12/14	07,50	07,50	27,00	27,00
116	12/14	07,50	07,50	27,00	27,00
118	14/16	07,50	07,50	27,00	27,00
120	14/16	07,50	07,50	27,00	27,00
122	16/18	07,50	07,50	27,00	27,00
124	16/18	07,50	07,50	20,00	20,00
126	18/20	07,50	07,50	20,00	20,00
128	18/20	09,30	09,30	20,00	20,00

Rua Inácio Clementino de Medeiros - Números Ímpares - Quadra “B”

Nº	Lote	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo
111	06	07,40	07,40	23,00	23,00
113	08	07,40	07,40	23,00	23,00
115	10	07,40	07,40	23,00	23,00
117	12	07,40	07,40	23,00	23,00
119	14	07,40	07,40	23,00	23,00
121	16	07,40	07,40	23,00	23,00
123	18	07,40	07,40	23,00	23,00

Art. 2º. Fica assim, **devolvidos os lotes 1, 3, 5, 7 e 9 da Rua Projetada 6, todos da Quadra “F” do Loteamento Alípio Bezerra**, aos proprietários originais, Alípio Bezerra de Melo e sua esposa, Severina Vital de Melo.

Art. 3º - Caberá a Procuradoria Jurídica juntamente com o Prefeito proceder à execução deste Decreto, de forma amigável e/ou judicial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça, 07 de maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2012

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 3º e 4º da Lei Nº 364, de 29 de Dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabíola Karla Feitoza Simões Vidal
Presidente do Conselho

Lei nº 457/2012, de 16 de Maio 2012.

Dispõe sobre a **Ampliação da Quantidade de Vagas Oferecidas no Edital do Concurso nº 001/2009, Realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça no ano de 2009 no Cargo de Coveiro, Motorista B, Pedreiro e Vigilante Municipal, e dá outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas relativas ao concurso Nº 001/2009, para os seguintes cargos:

- **Coveiro: 01 vaga;**
- **Motorista B: 01 vaga;**
- **Pedreiro: 01 vaga;**
- **Vigilante Municipal: 04 vagas.**

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as contratações dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2009 para o preenchimento das vagas ampliadas no cargo de que trata o art. 1º da presente Lei, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do certame, bem como obedecendo os índices da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,
16 de Maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

Lei nº 458/2012, de 30 de maio de 2012.

Regulamenta e Define, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB o Conceito de Cargo Técnico ou Científico, Estabelece Normas Uniformes sobre Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se cargo técnico ou científico, nos termos do inciso XVI, alínea "b", do Art. 37 da Constituição Federal, aquele para cujo exercício seja indispensável e predominante a aplicação de conhecimentos científicos obtidos em nível superior de ensino.

Art. 2º - Também pode ser considerado como técnico ou científico o cargo para cujo exercício seja exigido a habilitação em curso legalmente classificado como técnico, de grau ou de nível superior de ensino.

Art. 3º - Os cargos e empregos de nível médio cujas atribuições detenham característica de "técnico", poderão ser acumulados com outro de magistério, na forma do inciso XVI, alínea "b", do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Os cargos e empregos de nível médio, cujas atribuições se caracterizam como de natureza burocrática, repetitiva e de pouca ou de nenhuma complexidade, não poderão, em face de não serem considerados técnicos ou científicos, ser acumulados com outro de Magistério.

Art. 5º - A licença para tratamento de interesse particular não descaracteriza o regime acumulatório, porquanto permanece a titularidade dos cargos e/ou empregos ocupados.

Art. 6º - A existência de mais de 2 (dois) contratos de trabalho, ainda que de médico e/ou de magistério, caracteriza acumulação ilícita.

Art. 7º - O cidadão aprovado em concurso público, ou nomeado para o exercício de cargo/emprego ou função na Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, deverá

antes da investidura, apresentar declaração de que exerça ou não cargos, empregos ou funções no serviço público da União, Estados, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundações.


Art. 8º - Ficam regulamentados como Cargos Técnico e Científico de Nível Superior, os cargos de provimento em Comissão de Assessor Técnico Educacional, Coordenador de Ensino e Apoio Pedagógico, Coordenador de Gestão Escolar; Coordenador da Educação de Jovens e Adultos, Coordenador da Educação Infantil, Coordenador do Ensino Fundamental I, Coordenador do Ensino Fundamental II, Coordenador do Proinfo Municipal, Coordenador de Estatística da Educação, Coordenador da Educação Especial, Coordenador do Programa Brasil Alfabetizado, constantes no Anexo II da Lei Complementar Nº 423/2011, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, em função dos requisitos exigidos para a ocupação dos respectivos cargos e a natureza técnica das atividades desenvolvidas pelos profissionais que os ocupam.

Art. 9º - Fica regulamentado como cargo e emprego de nível médio, com atribuições que detém características de cargo técnico, os cargos de diretor secretário e diretor de divisão da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 30 de maio de 2012.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

LEI Nº 459/2012, DE 30 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Esta Lei, de consoante com o Art. 165, §2º da Constituição Federal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para a elaboração do Orçamento do exercício de 2013, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício financeiro de 2013.
- VII – as disposições finais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 constarão na Lei orçamentária, observados os seguintes macro-objetivos:

- I – Manter e proporcionar meios para implantação dos Programas Finalísticos;
- II – Garantir e elevar o nível de Educação para toda população;
- III – Prestar assistência à Saúde para a toda a População;
- IV – Garantir assistência aos cidadãos;
- V – Implementar e aprimorar a Infra-Estrutura Municipal;
- VI – Elevar os índices de qualidade de vida da população;
- VII – Promover o uso racional dos recursos naturais, conciliando ações de conservação,

preservação ambiental e ações de desenvolvimento econômico;

§ 1º – As áreas com o menor índice de desenvolvimento serão priorizadas na distribuição de recursos da programação orçamentária.

§ 2º - Na Lei orçamentária, as metas serão indicadas e agregadas por categoria de programação.

§ 3º - As metas e as prioridades, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro de 2013 serão as ações constantes da programação do Plano Plurianual de Aplicação – PPA para o quadriênio 2010-2013, que será encaminhando pelo chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo até 31 de agosto do corrente exercício.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando a realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o Plano Plurianual;

II – Atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas atividades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º – O Orçamento do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para o exercício financeiro 2013 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Ações básicas de saúde e assistência social em consonância com a legislação pertinente;

III – Ações voltadas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, de conformidade com as leis vigentes;

IV – Investimentos;

V – Pagamentos de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

VI – Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VII – Convênios e/ou Contratos de Repasses;

VIII – Outras despesas correntes;

Art. 6º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhado pelo Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentários consolidados;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social. V - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafos único da Lei nº 4.320/64;

VI – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

VII – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 7º – A elaboração e o controle do Orçamento do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, para o exercício financeiro de 2013 obedecerão as seguintes diretrizes:

I – O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

II – A previsão das receitas, em conformidade com o que dispõe o Art. 30 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, terá por base as demonstrações mensais da receita arrecadada;

III – O pagamento dos vencimentos e encargos terá prioridade frente às ações de expansão;

IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade frente aos novos projetos;

V – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, inclusive as transferências, para a manutenção do desenvolvimento do ensino, priorizando a Educação Básica;

VI – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério-FUNDEB, o mínimo de 60% (sessenta por cento) na remuneração de professores da Educação Básica;

VII – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, no mínimo 15% (quinze por cento) de sua receita tributária, transferências da união e do estado e as receitas da dívida ativa de impostos, em ações e serviços públicos de saúde;

VIII – O município aplicará em conformidade com o que dispõe o art. 160 Lei Orgânica Municipal, 10% (dez por cento) do orçamento anual para atender aos produtores rurais, com insumos, equipamentos agrícolas e sementes;

IX – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constante do projeto de lei orçamentária, conforme disposto no § 2º do Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

X – A elaboração no Projeto de Lei Orçamentário, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2012, ou com outro critério que for estabelecido.

Art. 8º – A abertura de crédito suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - a despesa Orçamentária para o exercício de 2013 poderá ser suplementada em

até 70% (setenta por cento) do total fixado de acordo com a lei 4.320/64.

Art. 9º – A elaboração da proposta orçamentária do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para o exercício financeiro de 2013 obedecerá à forma democrática e participativa e deverá priorizar a efetivação do estabelecido no Plano Plurianual.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá incluir Programas não elencados no Plano Plurianual, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo, através de lei específica.

Art. 11 – A inclusão, na lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12 – A despesa total com pessoal não poderá exceder o percentual de até 60%(sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo conforme dispõem os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Entende-se por despesa total de pessoal o somatório de gastos estabelecidos no Art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 13 – O Prefeito do Município enviará até o dia 30 de Setembro de 2012, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013, compatível com as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que haja prévia dotação Orçamentária, suficiente para atender-las, obedecido o disposto nos arts. 16, e 17 bem como o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – **A verificação dos limites de despesa de pessoal, se dará ao final de cada semestre, observando-se o que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.**

Art. 16 – A Câmara de Vereadores deverá atender, primeiramente, os limites da Emenda Constitucional nº 25, de fevereiro de 2000, os quais se referem não apenas a despesas com

pessoal, mas também aos gastos totais do legislativo.

Art. 17 – Os atos que criarem ou aumentarem despesas correntes ou sejam, aquelas de caráter continuado, superiores a dois exercícios, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18 – Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, observando-se, ainda:

I – o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II – a limitação do empenho ou, simplesmente, limitação de despesa deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III - as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

IV – as despesas com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único – na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 19 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo nos termos da alínea e, Inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101.

Art. 20 – Os restos a pagar deverão ficar limitados às disponibilidades financeiras como forma de não transferir despesa de um exercício para outro sem a correspondente fonte de cobertura.

Art. 21 – As operações de Crédito por antecipação da Receita que porventura forem contratadas pelo

Município realizar-se-ão somente a partir do dia 20 de Janeiro de 2013, e deverão ser liquidadas com juros e outros encargos incidentes até o dia 20 de dezembro do mesmo exercício financeiro em que forem contraídos.

Art. 22 – Na Lei Orçamentária Anual será fixado um montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a conta da dotação Reserva de Contingência, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto no Art. 5º Inciso III alínea b da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 23 – Semestralmente, o Poder Executivo e Legislativo, emitirão o Relatório de Gestão Fiscal exigida pelo caput do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 – Até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre o Poder Executivo elaborará o Relatório Resumido de Execução Orçamentária nele abrangido a movimentação do Poder Legislativo e Administração Descentralizada do Município, atendendo ao que se refere o parágrafo 3º do Art. 165 da Constituição federal, bem como os Art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25 – As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 26 – É vedado consignar no orçamento municipal para o exercício de 2013, dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinem a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução das despesas deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 27 – São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando a viabilizar a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação a orçamentária.

Parágrafo único – caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 30 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 31 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 32 – No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e

Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – Constituem as receitas do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;
II – de atividades econômicas que, por conveniência, possa vir a executar;

III – de transferências constitucionais ou de convênios firmados com entidades governamentais;

Art. 35 – A estimativa da receita levará em consideração, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

§ 1º - Com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas

de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo, deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 37 – É vedado consignar na Lei Orçamentária Crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

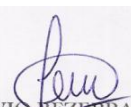
Art. 38 – Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 39 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único – não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades ou aos projetos previsto, será executado como proposto à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 40 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, em 30 de maio de 2012.



LÚCIO FLÁVIO REZERRA DE BRITO
Prefeito

ANEXOS DA LDO 2013

Demonstrativo das Despesas de Capital
Exercício – 2013

PROGRAMAS E AÇÕES	Valor R\$
PROGRAMA: Apoio Administrativo do Legislativo Municipal	
Reforma, Recuperação e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	25.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	10.000,00
PROGRAMA: Modernização Administrativa do Executivo	
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Assessoria Jurídica	
Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	3.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Administração	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	10.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Finanças	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	5.000,00
Manutenção das Atividades da Tesouraria e Contabilidade	5.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	10.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	5.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação	
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação	5.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Ação Social	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	10.000,00
PROGRAMA: Operações Especiais	
Parcelamento de Débito com o INSS da Câmara de Exercícios Anteriores	20.000,00
Parcelamento da Dívida com o INSS	160.000,00
Parcelamento de Débito com o IPSM	85.000,00
Amortização da Dívida	75.000,00
PROGRAMA: Renovação do Ensino Fundamental	
Construção, reforma e Recuperação de Unidades Escolares	200.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais para as Escolas	35.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática para as Unidades Escolares	5.000,00
Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	30.000,00
Aquisição de Veículo para Transporte de Estudantes	80.000,00
Construção de Quadras de Esportes em Unidades Escolares	80.000,00
PROGRAMA: Implementação da Educação Infantil	
Construção de Creches com Aquisição de Terreno	250.000,00
PROGRAMA: Incentivo ao Esporte e Cultura Local	
Reforma e Recuperação da Biblioteca Municipal	50.000,00

PROGRAMAS E AÇÕES	Valor R\$
PROGRAMA: Incentivo ao Esporte e Cultura Local	
Aquisição de Equipamentos e Acervo para Biblioteca Municipal	20.000,00
Construção de Quadras de Esporte	80.000,00
Manutenção das Atividades Culturais	5.000,00
PROGRAMA: Saúde para Todos	
Aquisição de Equipamentos para as UBS's	30.000,00
Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de UBS's	100.000,00
Aquisição de Veículo para Atenção Básica	45.000,00
Manutenção dos Serviços de Saúde	5.000,00
Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	10.000,00
Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	8.000,00
Implantação e Manutenção do CEO	15.000,00
Implantação e Manutenção do NASF	10.000,00
PROGRAMA: Melhoria no Saneamento Básico no Município	
Melhorias Sanitárias Domiciliares	50.000,00
Serviços de Esgotamento Sanitário	300.000,00
PROGRAMA: Melhoria na Infra-Estrutura Urbana	
Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas	100.000,00
Construção, Recuperação e Ampliação de Praças	75.000,00
Construção e/ou Ampliação de Cemitério Público	100.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Terrenos	150.000,00
Construção de Prédio para Sede de Associações	50.000,00
Reforma e Recuperação do Ginásio Poliesportivo	100.000,00
Construção e Recuperação de Bueiros	15.000,00
Reforma, Recuperação e/ou Ampliação de Prédios Públicos	100.000,00
Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol	80.000,00
Urbanização de Açudes	35.000,00
Construção de Portal da Cidade	110.000,00
PROGRAMA: Melhoria Habitacional no Município	
Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	120.000,00
PROGRAMA: Melhoria dos Recursos Hídricos e Abastecimento D'Água	
Construção, Recuperação e Ampliação de Pequenas Barragens	50.000,00
Construção de Cisternas de Placas	50.000,00
PROGRAMA: Melhoria da Infra-Estrutura da Zona Rural	
Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural	25.000,00
Pavimentação de Ladeiras em Estradas Vicinais	35.000,00
Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	30.000,00
PROGRAMAS E AÇÕES	Valor R\$
PROGRAMA: Assistência aos Carentes	
Manutenção do Centro de Inclusão Digital – Telecentro	6.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família	5.000,00

Implantação e Manutenção do CRAS	5.000,00
Manutenção do Pro Jovem	5.000,00
Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	5.000,00
Implantação e Manutenção do Salão de Beleza Comunitário	8.000,00

PROGRAMA: Garantia da Qualidade de Vida da Criança

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	5.000,00
Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	5.000,00
Manutenção das Atividades da Brinquedoteca	3.000,00

PROGRAMA: Assistência e Previdência

Manutenção dos Serviços de Supervisão e Coordenação do IPSM	5.000,00
---	----------

TOTAL	3.118.000,00
--------------	---------------------


Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: Apoio Administrativo do Legislativo Municipal			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a Qualidade de Trabalho da Câmara de Vereadores			
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	Equipamentos adquiridos	Unidade	10
Reforma, Recuperação e/ou Ampliação do Predio da Câmara	Prédio reformado, recuperado e/ou ampliado	Unidade	1
PROGRAMA: Renovação do Ensino Fundamental			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a Educação Fundamental aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
Construção, Reforma e Recuperação de Unidades Escolares	Escolas construídas, reformadas e recuperadas	Unidade	2
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática para Unidade Escolar	Equipamentos adquiridos	Unidade	12
Aquisição de Material Didático para os Alunos	Material Didático adquirido	Alunos	1.300
Aquisição de Fardamento Escolar	Fardamento adquirido	Alunos	1.300
Formação Continuada de Professores	Professores graduados	Professores	50
Qualificação Profissional de Professores	Professores qualificados	Professores	30
Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	Veículo adquirido	Unidade	1
Aquisição de Veículo para Transporte de Estudantes	Veículo adquirido	Unidade	1
Construção de Quadras de Esportes em Unidades Escolares	Quadras de Esporte construídas	Unidade	1
PROGRAMA: Alimentação do Escolar			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir a Alimentação e a Qualidade Nutricional do Escolar			
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar	Distribuição de Merenda	Alunos/Dia	2.500
PROGRAMA: Implementação da Educação Infantil			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar o nível educacional da educação Infantil e Pré-Escola			
Construção de Creches com Aquisição de Terreno	Creche construída	Unidade	1
PROGRAMA: Incentivo ao Esporte e a Cultura Local			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Incentivar a Prática de Esportes e difundir a Cultura no Município			

Reforma e Recuperação da Biblioteca Municipal	Biblioteca reformada e recuperada	Unidade	1
Aquisição de Equipamentos e Acervo para Biblioteca	Equipamentos e Acervo adquirido	Unidade	20
Construção de Quadras de Esporte	Quadras de Esportes construídas	Unidade	1
Realização de Eventos Sociais e Culturais	Realização de eventos	Eventos	5

PROGRAMA: Melhoria na Infraestrutura Urbana

OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a infraestrutura no Município para proporcional maior qualidade de vida a população

Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas	Ruas Drenadas e Pavimentadas	Ruas	3
Construção, Recuperação e Ampliação de Praças	Praças construídas, recuperadas e ampliadas	Praças	1
Construção de Cemitério Público	Cemitério Público construído	Unidade	1
Aquisição e/ou desapropriação de Terrenos	Terrenos adquiridos e/ou desapropriados	Unidade	3
Construção de Prédio para Sede de Associações	Prédio para Associações construído	Unidade	1
Aquisição de Patrol	Equipamento adquirido	Unidade	1
Construção e Recuperação de Bueiros	Bueiros construídos e recuperados	Unidade	5
Reforma, Recuperação e/ou Ampliação de Prédios Públicos	Prédios Públicos reformados, recuperados e/ou ampliados	Unidade	1
Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	Estádio de Futebol reformado e ampliado	Unidade	1
Urbanização de Açudes	Açudes urbanizados	Unidade	1
Construção do Portal da Cidade	Portal construído	Unidade	1

PROGRAMA: Melhoria Habitacional do Município

OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar as condições habitacionais da População do Município

Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	Unidades Habitacionais construídas e recuperadas	Unidade	10
---	--	---------	----

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
Anexo de Metas e Prioridades**

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de Medida	Meta
-------------------	---------	-------------------	------

PROGRAMA: Melhoria dos Recursos Hídricos e Abastecimento D´Água

OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar o abastecimento d´água para a população e ampliar os recursos hídricos da região

Construção, Recuperação e Ampliação de Açudes e Pequenas Barragens	Açudes e Barragens construídas, recuperadas e ampliadas	Unidade	1
Construção de Cisternas de Placas	Cisternas de Placas construídas	Unidade	30
Abastecimento D´Água através de Carros Pipa	Famílias atendidas	Famílias/mês	300

PROGRAMA: Melhoria da Infraestrutura da Zona Rural

OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a infraestrutura da zona rural para melhor atender a população que nela reside

Pavimentação de Ladeiras em Estradas Vicinais	Ladeiras pavimentadas	Km	100
Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	Estradas recuperadas e ampliadas	Km	70
Construção e Recuperação de Passagens Molhadas	Passagens Molhadas construídas e recuperadas	Unidade	1

PROGRAMA: Melhoria no Saneamento Básico no Município

OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar o Sistema de Saneamento Básico no Município

Melhorias Sanitárias Domiciliares	Construção de Privadas	Unidade	25
Serviços de Esgotamento Sanitário	Esgotamento sanitário	M	500

PROGRAMA: Gestão Ambiental

OBJETIVO DO PROGRAMA: Conservação e Preservação do Meio Ambiente

Arborização Urbana	Ruas arborizadas	Ruas	3
--------------------	------------------	------	---

PROGRAMA: Incentivo a Agricultura

OBJETIVO DO PROGRAMA: Incentivar a Agricultura Familiar e assegurar ao homem do campo meios de subsistência

Contribuição para Cooperativa destinada a Reestruturação da Cultura da Mandioca	Contribuição para cooperativa	Unidade	1
Distribuição de Sementes, Mudos e Assessorias Agrícolas	Agricultores beneficiados	Agricultores	50

PROGRAMA: Assistência aos Carentes

OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir Assistência Social e Direitos a população carente do Município

Serviços de Assistência Social Geral	Famílias carentes atendidas	Famílias/Mês	300
--------------------------------------	-----------------------------	--------------	-----

PROGRAMA: Saúde para Todos

OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a Assistência a Saúde a População Municipal

Aquisição de Equipamentos para Ubs´s	Equipamentos adquiridos	Unidade	10
--------------------------------------	-------------------------	---------	----

Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Ubs's	Unidades Básicas construídas, reformadas e ampliadas	Unidade	1
Aquisição de Ambulância	Ambulância adquirida	Unidade	1
Aquisição de Veículo para Atenção Básica	Veículo adquirido	Unidade	1
Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	Distribuição de medicamentos	Pacientes/Mês	350


Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2013


ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	65.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discriminatórias e da Reserva de Contingência	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			65.000,00
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	65.000,00	SUBTOTAL	65.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discriminatórias e da Reserva de Contingência	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			160.000,00
Outros Riscos Fiscais	160.000,00		
SUBTOTAL	160.000,00	SUBTOTAL	160.000,00
TOTAL	225.000,00	TOTAL	225.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças


Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS


ESTADO DA PARAÍBA - MUNÍCIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2013

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	19.536.806,00	18.430.949,06	-	20.523.884,00	18.180.426,96	-	21.974.477,00	18.277.033,19	-
Receitas Primárias (I)	19.392.206,00	18.294.533,96	-	20.369.124,00	18.043.337,76	-	21.808.777,00	18.139.214,01	-
Despesa Total	19.536.806,00	18.430.949,06	-	20.523.884,00	18.180.426,96	-	21.974.477,00	18.277.033,19	-
Despesas Primárias (II)	19.226.806,00	18.138.496,23	-	20.198.884,00	17.892.536,10	-	21.634.477,00	17.994.241,87	-
Resultado Primário (III) = (I-II)	165.400,00	156.037,74	-	170.240,00	150.801,67	-	174.300,00	144.972,14	-
Resultado Nominal	10.000,00	9.433,96	-	15.000,00	13.287,27	-	18.000,00	14.971,30	-
Dívida Pública Consolidada	205.800,00	194.150,94	-	185.300,00	164.142,09	-	168.000,00	139.732,18	-
Dívida Consolidada Líquida	205.800,00	194.150,94	-	185.300,00	164.142,09	-	168.000,00	139.732,18	-
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	1.284.300,00	1.211.603,77	-	1.034.260,00	916.166,18	-	1.104.780,00	918.888,80	-
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)	917.100,00	865.188,68	-	903.400,00	800.248,03	-	1.010.850,00	840.763,54	-
Impacto do saldo das PPP's (VI) = (IV-V)	367.200,00	346.415,09	-	130.860,00	115.918,15	-	93.930,00	78.125,26	-

FONTE: Secretaria de Finanças/INSS/Caixa


Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	19.536.806,00	-	15.768.112,69	-	-3.768.693,31	-19,29
Receitas Primárias (I)	19.392.206,00	-	15.559.119,61	-	-3.833.086,39	-19,77
Despesa Total	19.536.806,00	-	15.998.052,36	-	-3.538.753,64	-18,11
Despesas Primárias (II)	19.337.806,00	-	15.857.946,02	-	-3.479.859,98	-18,00
Resultado Primário (I-II)	54.400,00	-	-298.826,41	-	-353.226,41	-649,31
Resultado Nominal	-48.000,00	-	434.189,85	-	482.189,85	-1004,56
Dívida Pública Consolidada	632.000,00	-	632.358,52	-	358,52	0,06
Dívida Consolidada Líquida	1.158.800,00	-	1.158.952,22	-	152,22	0,01

FONTE: Secretaria de Finanças/INSS/Caixa

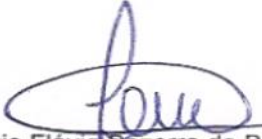

Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESTADO PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2013

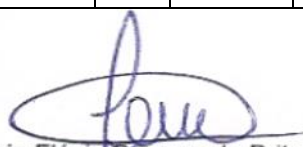
LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	10.976.843,83	11.091.293,09	101,04	15.034.601,28	135,55	15.768.112,69	104,88	20.523.884,00	130,16	21.974.477,00	107,07	
Receitas Primárias (I)	10.908.802,02	10.971.098,52	100,57	14.853.141,41	135,38	15.559.119,61	104,75	20.369.124,00	130,91	21.808.777,00	107,07	
Despesa Total	10.270.971,17	11.148.319,03	108,54	15.113.118,43	135,56	15.998.052,36	105,86	20.523.884,00	128,29	21.974.477,00	107,07	
Despesas Primárias (II)	10.270.971,17	11.014.911,09	107,24	14.996.674,83	136,15	15.857.946,02	105,74	20.198.884,00	127,37	21.634.477,00	107,11	
Resultado Primário (I - II)	637.830,85	-43.812,57	-6,87	-143.533,42	327,61	-298.826,41	208,19	170.240,00	-56,97	174.300,00	102,38	
Resultado Nominal	-119.351,55	-280.292,45	234,85	5.461,78	(1,95)	434.189,85	7949,60	15.000,00	3,45	18.000,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	230.670,92	336.453,97	145,86	231.867,75	68,92	632.358,52	272,72	185.300,00	0,00	168.000,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	230.670,92	177.918,82	77,13	231.867,75	130,32	1.158.952,22	499,83	185.300,00	0,00	168.000,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	10.761.611,60	10.873.816,75	101,04	14.456.347,38	132,95	14.256.883,08	98,62	18.180.426,96	127,52	18.277.033,19	100,53	
Receitas Primárias (I)	10.694.903,94	10.755.978,94	100,57	14.281.866,74	132,78	14.067.920,08	98,50	18.043.337,76	128,26	18.139.214,01	100,53	
Despesa Total	10.069.579,58	10.929.724,54	108,54	14.531.844,64	132,96	14.464.785,14	99,54	18.180.426,96	125,69	18.277.033,19	100,53	
Despesas Primárias (II)	10.069.579,58	10.798.932,44	107,24	14.419.879,64	133,53	14.338.106,71	99,43	17.892.536,10	124,79	17.994.241,87	100,57	
Resultado Primário (I - II)	625.324,36	(42.953,50)	-6,87	(138.012,90)	321,31	-270.186,63	195,77	150.801,67	-55,81	144.972,14	96,13	
Resultado Nominal	(117.011,32)	(274.796,52)	234,85	5.251,71	(1,91)	392.576,72	7475,21	13.287,27	3,38	14.971,30	112,67	
Dívida Pública Consolidada	226.147,96	329.856,83	145,86	222.949,76	67,59	571.752,73	256,45	164.142,09	28,71	139.732,18	85,13	
Dívida Consolidada Líquida	226.147,96	174.430,22	77,13	222.949,76	127,82	1.047.877,23	470,01	164.142,09	15,66	139.732,18	85,13	

FONTE: Secretaria de Finanças/INSS/Caixa


Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III

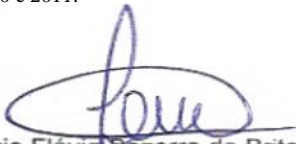
R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	3.510.378,01	100,00	2.789.410,09	100,00	2.371.508,26	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.510.378,01	100,00	2.789.410,09	100,00	2.371.508,26	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	1.262.654,82	100,00	963.624,62	100,00	897.656,79	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.262.654,82	100,00	963.624,62	100,00	897.656,79	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial do Exercicio de 2009, 2010 e 2011.


Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2013

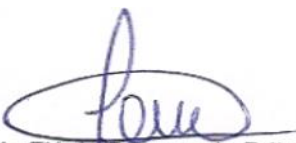
LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITAS DE CAPITAL	-	11.000,00	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	11.000,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	11.000,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	11.000,00	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	-	11.000,00	11.000,00
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	11.000,00	11.000,00	-

FONTE: Prestação de Contas Anuais dos Exercícios de 2009, 2010 e 2011.


Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

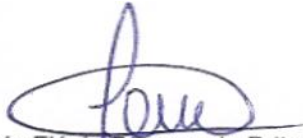
2013

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	690.755,81	902.085,58	1.442.984,95
Receita de Contribuições	270.283,33	318.007,20	515.376,09
Pessoal Civil	270.283,33	318.007,20	515.376,09
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	78.805,81	99.385,12	133.565,91
Outras Receitas Correntes	71.083,32	72.346,62	68.439,93
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	270.583,35	412.346,64	725.603,02
Contribuição Patronal do Exercício	270.583,35	412.346,64	725.603,02
Pessoal Civil	270.583,35	412.346,64	725.603,02
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	690.755,81	902.085,58	1.442.984,95
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120,00	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	120,00	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	694.275,56	913.200,29	1.144.789,72
Pessoal Civil	655.614,02	856.967,61	1.073.108,21
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	38.661,54	56.232,68	71.681,51
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	694.395,56	913.200,29	1.144.789,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	(3.639,75)	(11.114,71)	298.195,23
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	889.024,04	961.172,20	1.261.932,85

FONTE: Prestação de Contas dos Exercício de 2009, 2010 e 2011 do IPSM.



Lúcio Flávio Bezerra de Brito
- Prefeito -

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2013

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)


R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2013	402.664,89	435.394,98	1.067.526,45	-
2014	399.505,26	483.273,13	1.047.810,16	-
2015	394.786,77	533.951,07	971.514,47	-
2016	392.352,92	588.736,43	833.421,83	-
2017	387.099,06	645.879,51	624.646,69	-
2018	400.966,79	763.442,87	299.649,40	-
2019	377.834,37	747.993,40	(52.530,66)	52.530,66
2020	374.243,52	795.137,94	(473.425,08)	473.425,08
2021	370.491,63	834.876,17	(937.809,62)	937.809,62
2022	365.739,70	871.790,08	(1.443.859,99)	1.443.859,99
2023	362.896,95	905.419,29	(1.986.383,34)	1.986.383,34
2024	357.454,08	938.285,14	(2.567.214,39)	2.567.214,39
2025	353.699,63	968.438,81	(3.181.953,57)	3.181.953,57
2026	348.388,19	991.954,82	(3.825.520,20)	3.825.520,20
2027	344.903,80	1.010.806,36	(4.491.422,75)	4.491.422,75
2028	341.163,26	1.024.447,01	(5.174.706,50)	5.174.706,50
2029	336.196,82	1.034.965,73	(5.873.475,41)	5.873.475,41
2030	332.615,34	1.044.318,20	(6.585.178,27)	6.585.178,27
2031	327.496,63	1.051.550,60	(7.309.232,24)	7.309.232,24
2032	324.019,55	1.055.603,53	(8.040.816,22)	8.040.816,22
2033	319.009,42	1.054.814,03	(8.776.620,83)	8.776.620,83
2034	315.188,40	1.052.007,67	(9.513.440,10)	9.513.440,10
2035	310.250,16	1.046.265,33	(10.249.455,27)	10.249.455,27
2036	305.828,19	1.038.704,18	(10.982.331,25)	10.982.331,25
2037	300.947,95	1.027.990,16	(11.709.373,47)	11.709.373,47
2038	296.174,49	1.014.201,50	(12.427.400,48)	12.427.400,48
2039	291.198,38	997.937,19	(13.134.139,29)	13.134.139,29
2040	286.079,43	980.003,38	(13.828.063,24)	13.828.063,24
2041	280.686,07	960.829,73	(14.508.206,90)	14.508.206,90
2042	263.586,62	940.708,61	(15.185.328,89)	15.185.328,89
2043	257.680,38	919.630,17	(15.847.278,69)	15.847.278,69
2044	251.503,66	897.586,23	(16.493.361,26)	16.493.361,26
2045	245.038,80	874.513,92	(17.122.836,38)	17.122.836,38
2046	238.283,32	850.404,43	(17.734.957,49)	17.734.957,49
2047	231.308,51	825.512,16	(18.329.161,14)	18.329.161,14
2048	224.115,38	799.840,76	(18.904.886,52)	18.904.886,52
2049	216.655,68	773.217,99	(19.461.448,82)	19.461.448,82
2050	208.934,13	745.660,71	(19.998.175,40)	19.998.175,40
2051	201.065,12	717.577,17	(20.514.687,45)	20.514.687,45
2052	193.012,34	688.837,77	(21.010.512,88)	21.010.512,88
2053	184.845,66	659.691,87	(21.485.359,08)	21.485.359,08
2054	176.539,94	630.049,76	(21.938.868,90)	21.938.868,90

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 137ª Edição – 31 de Maio de 2012

2055	168.156,02	600.128,55	(22.370.841,43)	22.370.841,43
2056	159.732,14	570.064,75	(22.781.174,04)	22.781.174,04
2057	151.282,93	539.910,54	(23.169.801,65)	23.169.801,65
2058	142.960,02	510.207,06	(23.537.048,69)	23.537.048,69
2059	134.695,82	480.713,13	(23.883.066,00)	23.883.066,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2060	126.554,58	451.658,05	(24.208.169,46)	24.208.169,46
2061	118.674,82	423.536,12	(24.513.030,76)	24.513.030,76
2062	111.062,12	396.367,31	(24.798.335,95)	24.798.335,95
2063	103.763,80	370.320,50	(25.064.892,64)	25.064.892,64
2064	96.862,80	345.691,66	(25.313.721,50)	25.313.721,50
2065	90.373,96	322.533,75	(25.545.881,29)	25.545.881,29
2066	84.243,19	300.653,77	(25.762.291,87)	25.762.291,87
2067	78.559,15	280.368,14	(25.964.100,86)	25.964.100,86
2068	73.261,86	261.462,75	(26.152.301,74)	26.152.301,74
2069	68.351,50	243.938,26	(26.327.888,50)	26.327.888,50
2070	63.809,91	227.729,86	(26.491.808,45)	26.491.808,45
2071	59.652,29	212.891,84	(26.645.048,00)	26.645.048,00
2072	55.888,68	199.459,95	(26.788.619,28)	26.788.619,28
2073	52.457,31	187.213,83	(26.923.375,79)	26.923.375,79
2074	49.350,96	176.127,63	(27.050.152,46)	27.050.152,46
2075	46.535,18	166.078,44	(27.169.695,71)	27.169.695,71
2076	43.976,27	156.946,01	(27.282.665,45)	27.282.665,45
2077	41.671,03	148.718,89	(27.389.713,31)	27.389.713,31
2078	39.602,07	141.335,00	(27.491.446,24)	27.491.446,24
2079	37.752,10	134.732,68	(27.588.426,82)	27.588.426,82
2080	36.065,06	128.711,86	(27.681.073,62)	27.681.073,62
2081	34.541,39	123.274,07	(27.769.806,30)	27.769.806,30

FONTES: Avaliação Atuarial do exercício de 2007, elaborado pela B&L Atuarial, Atuária responsável Solange A. dos Santos Thomé.


 Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2011	2012		2013
		Sem Movimento			
TOTAL					-

FONTE: Secretaria de Finanças


Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO


2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	1.785.600,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	585.400,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	665.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	535.200,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	535.200,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	180.000,00
Novas DOCC	105.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's	75.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	355.200,00

FONTE: Secretaria de Finanças



Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2012

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00001/2012

CONTRATO Nº 00013/2012 - DATA: 05/03/2012;
Fundamentação Legal: Caput do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, Decreto Federal nº 4.342, de 28/08/2002, e Decreto Municipal nº51/2012 de 31/01/2012. Empresa: A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 02.977.362/0001-62. OBJETO: Corrigir quantitativos dos itens para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS (diversos e controlados) e MATERIAL AMBULATORIAL E LABORATORIAL para atender as necessidades da rede pública de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB. VALOR CORRIGIDO: R\$ 294.050,00 (duzentos e noventa e quatro mil e cinqüenta reais). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02110.10.301.2007.2024; 02110.10.301.2007 - Natureza da Despesa: 3390.30. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2012. Data do aditivo: 04/05/2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

José Amadeu Martins
Secretário FMS.

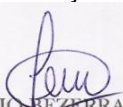
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 00002/2012

Considerando o que consta no caput do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 4.342 de 28/08/2001, e Decreto Municipal nº 51, de 31/01/2012, que instrui o processo de adesão a ata de registro de preços originada pelo Processo Licitatório nº 037/2011 - Pregão Presencial nº 012/2011 gerenciado pela Prefeitura Municipal de Livramento/PB, e observado o parecer da Assessoria Jurídica, que objetiva a aquisição parcelada de aquisição parcelada de material de limpeza e higiene (diversos) para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação

do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, durante o restante do exercício de 2012; RATIFICAMOS o correspondente procedimento e ADJUDICAMOS o seu objeto a: CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA., Valor total R\$ 74.874,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB




LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2012
ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00002/2012

CONTRATO Nº 00058/2012 - DATA: 14/05/2012;
Fundamentação Legal: Caput do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, Decreto Federal nº 4.342, de 28/08/2002, e Decreto Municipal nº51/2012 de 31/01/2012. Empresa: CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA., CNPJ 13.131.876/0001-19. OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene (diversos) para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, durante o restante do exercício de 2012. VALOR: R\$ 74.874,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde e do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2013;02110.10.301.2007.2024 - Natureza da Despesa: 3390.30. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2012.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2012

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de construção de pavimentação das vias: Rua Projetada I, Rua Projetada II, Rua Projetada III, Rua Inácia Maria Bezerra e trecho da Rua Genival Firmino na Sede

Municipal., utilizando recursos do MTUR/TURISMO NO BRASIL – contrato OGU 0336412-89/2010 – SICONV: 746075/2010, adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. LICITANTES HABILITADOS: NÃO HOUVE. LICITANTES INABILITADOS: BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA; COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA; CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA EPP; CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA CRC LTDA; LIMEIRA E AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: pmsslroca@ig.com.br. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 15 de Maio de 2012.

ARLAN RAMOS LUCAS
Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2012
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Maio de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação empresa para fornecimento de forma parcelada, de material esportivo destinado a escolas municipais, Escolinhas de Esportes, bem como doação para equipes de esportes amadores do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: pmsslroca@ig.com.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Maio de 2012.

GILMAR RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2012. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roça: - 02110.10.301.2007.2024; 02110.10.301.2007.2025; 02110.10.301.2007.2030; 02110.10.301.2007.2031; 02110.10.301.2007.2059; 02110.10.302.2007.2063 - Natureza da Despesa: 3390.30 e/ou 339032. VIGÊNCIA: 31/12/2012. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 00038/2012 - 23.03.12 – JOSÉ NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA. - R\$ 4.062,52 (quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00001/2012. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de construção de pavimentação das vias. ABERTURA: 14/05/2012 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 24/05/2012.

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2012

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2012, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de construção de pavimentação das vias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Maio de 2012.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TP Nº 00002/2012

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2012, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de construção de pavimentação das vias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: pmsslroca@ig.com.br São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Maio de 2012.

ARLAN RAMOS LUCAS
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 00020/2012

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00020/2012, que objetiva: Locação dos Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Sistema de Tributos e Sistema de Nota Fiscal Eletrônica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO GUERRA INFORMÁTICA - INFO-PUBLIC-INFORMÁTICA - R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 31 de Maio de 2012



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.546.400,00	20.546.400,00	2.836.817,34	13,81	5.656.020,35	27,53	14.890.379,65
RECEITAS CORRENTES	18.876.400,00	18.876.400,00	2.836.817,34	15,03	5.485.052,80	29,06	13.391.347,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	413.858,00	413.858,00	55.767,65	13,48	101.069,33	24,42	312.788,67
Impostos	393.358,00	393.358,00	55.767,65	14,18	100.322,24	25,50	293.035,76
Taxas	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	747,09	3,64	19.752,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	672.480,00	672.480,00	113.223,41	16,84	228.771,91	34,02	443.708,09
Contribuições Sociais	578.980,00	578.980,00	92.363,23	15,95	188.197,23	32,50	390.782,77
Contribuições Econômicas	93.500,00	93.500,00	20.860,18	22,31	40.574,68	43,40	52.925,32
RECEITA PATRIMONIAL	211.200,00	211.200,00	66.818,28	31,64	91.263,57	43,21	119.936,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	211.200,00	211.200,00	66.818,28	31,64	91.263,57	43,21	119.936,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.512.862,00	17.512.862,00	2.427.355,75	13,86	4.878.888,16	27,86	12.633.973,84
Transferências Intergovernamentais	17.162.862,00	17.162.862,00	2.427.355,75	14,14	4.878.888,16	28,43	12.283.973,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	173.652,25	263,11	185.059,83	280,39	-119.059,83
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	458,94	7,65	1.739,79	29,00	4.260,21
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	443,50	1,48	4.002,45	13,34	25.997,55
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	172.186,19	688,74	178.584,41	714,34	-153.584,41
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	563,62	11,27	733,18	14,66	4.266,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	170.967,55	10,24	1.499.032,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 137ª Edição – 31 de Maio de 2012

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	170.967,55	10,24	1.499.032,45	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	170.967,55	10,24	1.499.032,45	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	794.775,00	794.775,00	125.740,14	15,82	259.149,19	32,61	535.625,81	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.341.175,00	21.341.175,00	2.962.557,48	29,63	5.915.169,54	60,13	15.426.005,46	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.341.175,00	21.341.175,00	2.962.557,48		5.915.169,54		15.426.005,46	
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.341.175,00	21.341.175,00	2.962.557,48		5.915.169,54			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	–	–	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)		No Bimestre	Jan a Abr	No Bimestre	Jan a Abr	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.546.400,00	0,00	20.546.400,00	2.907.991,88	5.309.433,05	2.907.991,88	5.309.433,05	25,84	15.236.966,95
DESPESAS CORRENTES	16.824.645,00	130.930,00	16.955.575,00	2.596.782,69	4.746.876,02	2.596.782,69	4.746.876,02	28,00	12.208.698,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.367.745,00	124.750,00	11.492.495,00	1.957.136,40	3.777.721,85	1.957.136,40	3.777.721,85	32,87	7.714.773,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	0,00	11.000,00	990,01	2.791,24	990,01	2.791,24	25,37	8.208,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.445.900,00	6.180,00	5.452.080,00	638.656,28	966.362,93	638.656,28	966.362,93	17,72	4.485.717,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.316.000,00	-130.930,00	3.185.070,00	311.209,19	562.557,03	311.209,19	562.557,03	17,66	2.622.512,97
INVESTIMENTOS	3.150.000,00	-130.930,00	3.019.070,00	284.985,76	504.848,49	284.985,76	504.848,49	16,72	2.514.221,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	166.000,00	0,00	166.000,00	26.223,43	57.708,54	26.223,43	57.708,54	34,76	108.291,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	375.755,00	0,00	375.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.755,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	794.775,00	0,00	794.775,00	126.739,52	253.440,13	126.739,52	253.440,13	31,89	541.334,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.341.175,00	0,00	21.341.175,00	3.034.731,40	5.562.873,18	3.034.731,40	5.562.873,18	26,07	15.778.301,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 137ª Edição – 31 de Maio de 2012

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.341.175,00	0,00	21.341.175,00	3.034.731,40	5.562.873,18	3.034.731,40	5.562.873,18		15.778.301,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	352.296,36	-	(352.296,36)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.341.175,00	0,00	21.341.175,00	3.034.731,40	5.562.873,18	3.034.731,40	5.915.169,54	-	15.426.005

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Abril/2012.

RECEITAS CONSOLIDADAS

Receita de Contribuições Previdenciárias	447.346,42
Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS	56.735,17
Multas e Juros de Mora	1.739,79
Receta da Dívida Atva	178.584,41
TOTAL	684.405,79


Rivanilda M. R. C. Galvão
CONTADORA
CRC PB 008118/0-5 TC

DESPESAS CONSOLIDADAS

Pessoal e Encargos Sociais	412.519,23
Outras Despesas Correntes	24.913,92
Investimentos	0,00
TOTAL	437.433,15


Lúcio Flávio Bezerra de Brito
- Prefeito -

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Jan a Abr	No Bimestre	Jan a Abr	%	%	
			(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	
LEGISLATIVA	605.000,00	605.000,00	99.863,61	200.524,60	99.863,61	200.524,60	3,60	33,14	404.475,40
Ação Legislativa	605.000,00	605.000,00	99.863,61	200.524,60	99.863,61	200.524,60	3,60	33,14	404.475,40
JUDICIÁRIO	120.420,00	120.420,00	12.121,80	26.606,92	12.121,80	26.606,92	0,48	22,10	93.813,08
Defesa do Interesse Públi. no Proces. Judiciário	120.420,00	120.420,00	12.121,80	26.606,92	12.121,80	26.606,92	0,48	22,10	93.813,08
ADMINISTRAÇÃO	2.062.520,00	2.057.520,00	319.801,97	642.817,70	319.801,97	642.817,70	11,56	31,24	1.414.702,30
Administração Geral	1.866.520,00	1.866.520,00	296.753,32	555.793,76	296.753,32	555.793,76	9,99	29,78	1.310.726,24
Administração Financeira Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	45.000,00	0,00	33.728,79	0,00	33.728,79	0,61	74,95	11.271,21
146.000,00	146.000,00	23.048,65	53.295,15	23.048,65	53.295,15	0,96	36,50	92.704,85	
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	1.720,90	2.220,90	1.720,90	2.220,90	0,04	4,44	47.779,10
Policiamento	50.000,00	50.000,00	1.720,90	2.220,90	1.720,90	2.220,90	0,04	4,44	47.779,10
ASSISTENCIA SOCIAL	1.468.000,00	1.478.000,00	171.816,14	279.647,14	171.816,14	279.647,14	5,03	18,92	1.198.352,86
Administração Geral	556.650,00	556.650,00	64.844,99	127.870,28	64.844,99	127.870,28	2,30	22,97	428.779,72
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	500.650,00	500.650,00	55.207,48	79.735,00	55.207,48	79.735,00	1,43	15,93	420.915,00
Assistência Comunitária	395.700,00	405.700,00	51.763,67	72.041,86	51.763,67	72.041,86	1,30	17,76	333.658,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.148.500,00	1.148.500,00	225.170,04	437.433,15	225.170,04	437.433,15	7,86	38,09	711.066,85
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.133.500,00	1.133.500,00	225.170,04	437.433,15	225.170,04	437.433,15	7,86	38,59	696.066,85
SAÚDE	4.222.770,00	4.460.060,00	622.104,44	1.142.005,09	622.104,44	1.142.005,09	20,53	25,61	3.318.054,91
Atenção Básica	3.933.870,00	4.171.160,00	620.804,44	1.139.405,09	620.804,44	1.139.405,09	20,48	27,32	3.031.754,91

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 137ª Edição – 31 de Maio de 2012

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.900,00	134.900,00	1.300,00	2.600,00	1.300,00	2.600,00	0,05	1,93	132.300,00
Vigilância Sanitária	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00
Vigilância Epidemiológica	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00
EDUCAÇÃO	6.238.800,00	6.264.510,00	1.105.749,37	2.010.764,19	1.105.749,37	2.010.764,19	36,15	32,10	4.253.745,81
Ensino Fundamental	5.427.350,00	5.583.060,00	973.449,24	1.876.476,56	973.449,24	1.876.476,56	33,73	33,61	3.706.583,44
Educação Infantil	623.050,00	493.050,00	100.457,61	100.457,61	100.457,61	100.457,61	1,81	20,37	392.592,39
Educação de Jovens e Adultos	188.400,00	188.400,00	31.842,52	33.830,02	31.842,52	33.830,02	0,61	17,96	154.569,98
CULTURA	433.495,00	433.495,00	40.707,69	80.988,04	40.707,69	80.988,04	1,46	18,68	352.506,96
Difusão Cultural	433.495,00	433.495,00	40.707,69	80.988,04	40.707,69	80.988,04	1,46	18,68	352.506,96
URBANISMO	1.999.215,00	1.819.215,00	129.939,58	268.302,15	129.939,58	268.302,15	4,82	14,75	1.550.912,85
Administração Geral	902.965,00	902.965,00	125.264,58	235.299,25	125.264,58	235.299,25	4,23	26,06	667.665,75
Infra-Estrutura Urbana	985.000,00	805.000,00	0,00	21.467,90	0,00	21.467,90	0,39	2,67	783.532,10
Serviços Urbanos	111.250,00	111.250,00	4.675,00	11.535,00	4.675,00	11.535,00	0,21	10,37	99.715,00
HABITAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SANEAMENTO	350.000,00	280.000,00	0,00	4.860,00	0,00	4.860,00	0,09	1,74	275.140,00
Saneamento Básico Urbano	350.000,00	280.000,00	0,00	4.860,00	0,00	4.860,00	0,09	1,74	275.140,00
GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00	160.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	1,71	59,38	65.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rerursos Hídricos	100.000,00	150.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	1,71	63,33	55.000,00
AGRICULTURA	738.600,00	717.600,00	42.614,76	81.119,47	42.614,76	81.119,47	1,46	11,30	636.480,53
Administração Geral	429.100,00	429.100,00	39.476,83	70.781,54	39.476,83	70.781,54	1,27	16,50	358.318,46
Promoção da Produção Vegetal	174.500,00	148.400,00	3.137,93	3.137,93	3.137,93	3.137,93	0,06	2,11	145.262,07
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	105.000,00	110.100,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,13	6,54	102.900,00
ENERGIA	352.980,00	352.980,00	83.239,80	83.239,80	83.239,80	83.239,80	1,50	23,58	269.740,20
Energia Elétrica	352.980,00	352.980,00	83.239,80	83.239,80	83.239,80	83.239,80	1,50	23,58	269.740,20
TRANSPORTE	369.120,00	369.120,00	59.732,35	115.610,78	59.732,35	115.610,78	2,08	31,32	253.509,22
Transporte Rodoviário	369.120,00	369.120,00	59.732,35	115.610,78	59.732,35	115.610,78	2,08	31,32	253.509,22
DESPORTE E LAZER	331.000,00	284.000,00	0,00	33.902,78	0,00	33.902,78	0,61	11,94	250.097,22
Lazer	331.000,00	284.000,00	0,00	33.902,78	0,00	33.902,78	0,61	11,94	250.097,22
ENCARGOS ESPECIAIS	590.755,00	590.755,00	25.148,95	57.830,47	25.148,95	57.830,47	1,04	9,79	532.924,53
Outros Encargos Especiais	590.755,00	590.755,00	25.148,95	57.830,47	25.148,95	57.830,47	1,04	9,79	532.924,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	21.341.175,00	21.341.175,00	3.034.731,40	5.562.873,18	3.034.731,40	5.562.873,18	3,60	33,14	15.778.301,82

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Abril/2012.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura

de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DESPESA CONSOLIDADA POR FUNÇÃO

Previdência Social

Previdência de Regime

Estatutário

437.433,15

TOTAL

437.433,15

R. Rodrigues
Rivanilda M. R. C. Galdino
CONTADORA
CRC PB 008118/0-5 TC

Lúcio Flávio
Lúcio Flávio Bezerra de Brito
- Prefeito -

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DESÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Jan a Abr (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	393.358,00	393.358,00	55.767,65	100.322,24	25,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	25.000,00	68,85	149,66	0,60
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	68,85	149,66	-
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	18.200,00	18.200,00	120,00	1.720,00	9,45
1.2.1- ITBI	18.200,00	18.200,00	120,00	1.720,00	9,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	117.458,00	117.458,00	23.547,14	42.193,52	35,92
1.3.1- ISS	117.458,00	117.458,00	23.547,14	42.193,52	35,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	232.700,00	232.700,00	32.031,66	56.259,06	24,18
1.4.1- IRRF	232.700,00	232.700,00	32.031,66	56.259,06	24,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.026.340,00	11.026.340,00	1.385.445,95	3.073.884,03	27,88
2.1- Cota-Parte FPM	9.816.700,00	9.816.700,00	1.231.147,34	2.696.121,98	27,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.816.700,00	9.816.700,00	1.231.147,34	2.696.121,98	27,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.155.600,00	1.155.600,00	138.333,42	301.853,31	26,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.200,00	3.200,00	285,12	570,24	17,82

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 137ª Edição – 31 de Maio de 2012

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	3.600,00	86,31	221,43	6,15
2.5- Cota-Parte ITR	1.040,00	1.040,00	20,21	132,87	12,78
2.6- Cota-Parte IPVA	46.200,00	46.200,00	15.573,55	74.984,20	162,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.419.698,00	11.419.698,00	1.441.213,60	3.174.206,27	27,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	542.900,00	542.900,00	79.901,40	112.007,00	20,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	88.500,00	88.500,00	18.865,78	41.696,38	47,11
5.2- Outras Transferências do FNDE	454.400,00	454.400,00	61.035,62	70.310,62	15,47
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	692.900,00	692.900,00	79.901,40	112.007,00	16,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.214.488,00	2.214.488,00	273.957,09	599.735,42	27,08
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.963.340,00	1.963.340,00	246.229,39	539.224,25	27,46
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	241.080,00	241.080,00	27.666,64	60.370,57	25,04
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	500,00	500,00	57,02	114,04	22,81
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	720,00	720,00	-	-	-
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	208,00	208,00	4,04	26,56	12,77
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.640,00	8.640,00	-	-	-
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.232.450,00	4.232.450,00	694.072,72	1.493.037,94	35,28
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.850.600,00	3.850.600,00	645.915,41	1.360.024,15	35,32
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	346.850,00	346.850,00	46.151,76	128.721,44	37,11
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	2.005,55	4.292,35	12,26
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.636.112,00	1.636.112,00	371.958,32	760.288,73	46,47

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.770.400,00	2.500.400,00	511.252,63	1.015.694,79	40,62
13.1- Com Educação Infantil	300.900,00	30.900,00	-	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	2.469.500,00	2.469.500,00	511.252,63	1.015.694,79	41,13
14- OUTRAS DESPESAS	1.940.920,00	1.940.920,00	247.776,77	452.626,58	23,32
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.387.050,00	1.387.050,00	247.776,77	452.626,58	32,63
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.711.320,00	4.441.320,00	759.029,40	1.468.321,37	

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 137ª Edição – 31 de Maio de 2012

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 – 18) / (11) x 100) %	92.336

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	85.363,76
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	2.854.924,50	2.854.924,50	360.303,40	793.551,57	27,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	102.150,00	102.150,00	-	-	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	102.150,00	102.150,00	-	-	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.482.300,00	1.538.010,00	163.724,51	212.374,69	13,81
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.482.300,00	1.538.010,00	163.724,51	212.374,69	13,81
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	-	-	-	-	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.584.450,00	1.640.160,00	163.724,51	212.374,69	12,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.493.037,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.292,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.497.330,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	(1.284.955,60)
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %	(428.318,53)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr	%

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 137ª Edição – 31 de Maio de 2012

		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	88.500,00	88.500,00	35.478,80	35.478,80	40,09
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	88.500,00	88.500,00	35.478,80	35.478,80	40,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		53.163,27			-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	85.363,76	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.488.745,59	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.468.321,37	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.292,35	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	96.116,37	-

FONTE: Balancetes Mensais e Janeiro e Abril/2012.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.


Rivanilda M. R. C. Galvão
 CONTADORA
 CRC PB 008118/0-5 TC


Lúcio Flávio Bezerra de Brito
 - Prefeito -